



**PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CENTRO: CIÊNCIAS HUMANAS E ARTES**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO**

**DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL – TUTELA PROVISÓRIA**

**CÓDIGO: DIR 347 – 2025-2**

**DURAÇÃO EM SEMANAS: 18**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 01 HORAS**

**CARGA HORÁRIA TOTAL: 15 HORAS**  
**PRÉ-REQUISITO: DIR 342**

**PROFESSOR: JAZAM SANTOS – jazam.santos@ufv.br**

**PVA107 12-13 (quintas)**

**EMENTA**

Tutela Provisória. Teoria geral da tutela de urgência e da tutela de evidência. Tutela de urgência. Tutela de evidência. Procedimento de urgência padrão.

**OBJETIVOS**

- Analisar a evolução da tutela provisória no Brasil.
- Compreender a tutela provisória no direito processual civil.
- Aplicar os conhecimentos adquiridos na prática.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

14/08	Apresentação da disciplina e do plano de ensino. Definição das datas importantes da disciplina
21/08	1. <b>Teoria geral da tutela provisória:</b> Noções Gerais. Do processo cautelar à tutela provisória - 1
28/08	2. <b>Tutela de urgência:</b> Distinção entre tutela de urgência e tutela de evidência. Conceito; medidas satisfativas versus medidas cautelares - 1
04/09	2. <b>Tutela de urgência:</b> Distinção entre tutela de urgência e tutela de evidência. Conceito; medidas satisfativas versus medidas cautelares - 2
11/09	2. <b>Tutela de urgência:</b> Requisitos específicos
18/09	<b>Prova 1</b>
25/09	Feedback da AV1 – Prova 1
02/10	3. Tutela de evidência: Conceito; requisitos específicos 1
09/10	3. Tutela de evidência: Conceito; requisitos específicos 2
16/10	<b>Recesso escolar</b>
23/10	<b>AV2 – Atividade Avaliativa</b>
30/10	Peça 1 – Tutela Antecedente
06/11	Peça 2 – Tutela Provisória
13/11	<b>Prova 2</b>
20/11	<b>FERIADO</b>
27/11	Feedback da prova 2
04/12	Avaliação correspondente; Feedback das avaliações
11/12	<b>Exame da disciplina;</b> Feedback das avaliações

**Metodologia**

As aulas serão expositivo-dialogadas com utilização ou não de recursos virtuais/audiovisuais, ou do quadro com giz.

Haverá a possibilidade de execução de trabalhos em grupo, atividades de pesquisa, teorização, estudos de casos e resolução de exercícios.

Desta forma, a disciplina será desenvolvida seguindo uma metodologia de estudo dirigido, no qual o(a) aluno(a) deverá semanalmente, ler e estudar a indicação do texto jurídico, das normas ou qualquer outro

material complementar indicado, referente ao conteúdo previsto no cronograma para a referida semana; participar das discussões e/ou reflexões desenvolvidas sobre o conteúdo ministrado;

Após a leitura e estudo do conteúdo relativo, o(a) aluno(a) poderá fazer, no prazo estipulado, a atividade de fixação (se houver). O objetivo do estudo dirigido é baseado na capacidade do(a) aluno(a) ler, analisar e aplicar o conteúdo na solução dos exercícios.

Em respeito ao disposto no artigo 88, do Regime Didático, a aprovação na disciplina depende do comparecimento em percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina prevista para o respectivo semestre letivo. Não há previsão legal e nem regimental de abono de faltas por deliberação do Professor da disciplina; a competência para tanto é do Diretor do Registro Escolar.

Todos os requerimentos, atestados e documentos em prol da concessão de REGIME ESPECIAL devem ser apresentados no PROTOCOLO DA SECRETARIA DE GRADUAÇÃO – SEG, no prazo previsto nos artigos 78 e seguintes do Regime Didático. Não compete ao Professor da disciplina receber requerimento nem proferir deliberações acerca de requerimentos de concessão de REGIME ESPECIAL.

Apenas os discentes regularmente matriculados na disciplina poderão assistir e participar das aulas e das avaliações, nos dias e horários constantes do plano de estudo e da matrícula no Registro Escolar. Não é possível assistir nem participar de aula em turma diversa da prevista na matrícula. A frequência somente será computada durante a chamada realizada na turma indicada na matrícula do discente.

Os discentes com notas entre 40 e 59 pontos, inclusive, NÃO SERÃO APROVADOS DIRETAMENTE, mas têm direito à realização de EXAME FINAL. Os discentes com notas inferiores a 40 pontos serão reprovados diretamente, sem oportunidade de realização de Exame Final. Tudo isto, conforme preveem os artigos 86 e 87 do Regime Didático.

#### **AVALIAÇÕES**

A avaliação será realizada em etapas e levará em consideração o desempenho dos discentes em relação aos conhecimentos assimilados, cujas avaliações serão conforme a seguir descritas:

- 1 prova 1, que corresponderá a uma PROVA de forma “fechada” (na modalidade de múltipla-escolha e/ou V ou F), valendo até 100 pontos, a ser aplicada em data agendada, conforme o cronograma do conteúdo programático;
- 1 Avaliação 2 (AV2), que corresponderá a uma ATIVIDADE AVALIATIVA, podendo ser: ou um trabalho escrito, ou um seminário, ou uma análise de jurisprudência, ou uma análise de um texto sobre a matéria, ou um estudo dirigido, valendo até 100 pontos, a ser entregue/aplicado em data agendada;
- 1 prova 2, que corresponderá a uma PROVA de forma “fechada” (na modalidade de múltipla-escolha e/ou V ou F), valendo até 100 pontos, a ser aplicada em data agendada, conforme o cronograma do conteúdo programático;

Desta maneira, a MÉDIA FINAL da disciplina será obtida a partir da média aritmética simples da = nota da prova1+ nota da AV2 + nota da prova2, dividido por 3 (três).

No caso de não realização de qualquer avaliação (PR1, AV2 ou PR2), o(a) aluno(a) deverá apresentar justificativa fundamentada até a data da PR2, na qual, poderá realizar uma avaliação correspondente no final do semestre, conforme o cronograma do conteúdo programático e justificativa deferida.

No dia agendado, será feita a devolutiva (feedback) das avaliações, podendo ser realizada em sala de aula ou em ambiente virtual indicado pelo professor, na qual, esta data é a definida para solicitação de vistas e revisão de prova, ocorrendo, pois, a preclusão administrativa, não havendo possibilidade de vistas e revisão de prova posterior, nos termos do art. 84, § 7º, do Regime Didático. Após esta data, as avaliações serão arquivadas na secretaria do DPD (Departamento de Direito) ou fixadas no ambiente virtual.

Os trabalhos acadêmicos, quando solicitados, deverão ser apresentados de acordo com as normas da ABNT.

#### **EXERCÍCIOS E/OU ESTUDOS DE CASOS:**

As atividades curriculares poderão ser aplicadas de forma variada, dentre: fichamento, exercício, estudo dirigido, apresentação oral em seminário, trabalho escrito, relatório, atividade em EAD, prática simulada, etc., a serem definidos no decorrer do Semestre Letivo.

Os exercícios e/ou atividade avaliativa poderão ser individuais e/ou em grupo, empregados a critério do professor.

**OBSERVAÇÃO:**

Não será permitido o uso de celular e ou similares nos dias de provas.

Os e-mails enviados ao docente serão respondidos conforme a disponibilidade do mesmo. Qualquer orientação deverá ser sanada presencialmente e no horário da disciplina ou no atendimento ao aluno, conforme Programação Acadêmica, salvo a impossibilidade do meio.

Compete ao acadêmico manter o seu CONTROLE DE FREQUÊNCIA (limite de faltas de 25% da carga horária prevista).

O conteúdo programático poderá ser ministrado em ordem diversa do previsto no cronograma, sempre buscando atender aos objetivos de aprendizagem.

Não estão permitidas quaisquer formas de reprodução eletrônica, gravações de qualquer tipo (mesmo com IA), filmagens, postagens, fotos e semelhantes durante as aulas da disciplina, salvo nos casos autorizados pela instituição.

Este plano de ensino poderá ser alterado no decorrer do semestre letivo, sempre buscando atender aos objetivos de aprendizagem.

Os trabalhos devem ser entregues ao professor, no local indicado e horário estabelecido para a atividade.

Textos e materiais serão indicados e adicionados no sistema moodle e/ou no classroom. O docente poderá utilizar a IA para aperfeiçoamento da disciplina no sentido de elaboração de quaisquer atividades e/ou avaliações.

E-mail do professor: jazam.santos@ufv.br

**RECURSOS AUXILIARES DE ENSINO**

Possibilidade de apresentação de conteúdo oral e escrito com ou sem apoio de equipamentos.

Indicação de texto e/ou vídeo complementar do conteúdo, além do atendimento acadêmico extraclasse presencial ou em EaD.

O componente curricular possibilita a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

O atendimento ao aluno ocorrerá nas quartas-feiras, das 14:00hs às 17:30hs – no LPJ e nas terças-feiras, das 10:00hs às 12:00hs, no gabinete do professor, no DPD, podendo ocorrer de maneira remota, dependendo da necessidade do atendimento.

Para a realização do atendimento, é necessário prévia marcação por e-mail (com antecedência de, pelo menos, 1 dia útil). O professor não atenderá os(as) estudantes que não o solicitarem ou que o solicitarem fora dos procedimentos acima referidos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. 12. ed. Rio de Janeiro: LumenJuris, 2007. V. 3

SOUZA, Bernardo Pimentel. Execuções, Cautelares e Embargos no Processo Civil. São Paulo: Saraiva, 2012.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. 47.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. V.II.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. V.3.

MONTENEGRO FILHO, Misael. Curso de Direito Processual Civil: medidas de urgência, tutela antecipada e ação cautelar, procedimentos especiais. São Paulo, Atlas, 2005. V. III.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. O Novo Processo Civil Brasileiro. 25.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

SANCHES, Sydney. Poder Geral Cautelar do Juiz. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978.

SILVA, Ovídio A. Baptista. As Ações Cautelares e o Novo Processo Civil. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1980.